

Lei N° 2.377/2.009

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2010/2013, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0018	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE			
AÇÃO	1.037	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ESPERA DO AEROPORTO MUNICIPAL			
UNIDADE	021002	DIVISAO DE VIAÇÃO E URBANISMO			
PROJ./ATIV/OP. ESPE	PROJETO				
META FÍSICA	2010: 01	2011	2012	2013:	
UNIDADE DE MEDIDA:	OBRA				
RESULTADO:	ESPAÇO DE ESPERA DO AEROPORTO MUNICIPAL CONSTRUÍDO				
VRS. PREVISTOS (R\$)	2010: 105.500,00	2011: 0,00	2012: 0,00	2013: 0,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de dezembro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal